

**Controladoria-Geral da União**  
Secretaria Federal de Controle Interno



**Avaliação dos procedimentos de  
inclusão e de averiguação cadastral  
de famílias unipessoais no CadÚnico**

**DEZEMBRO • 2023**

## **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 02, Lotes 530 a 560  
Edifício Soeste - Brasília - DF / CEP: 70610-420  
[cgu@cgu.gov.br](mailto:cgu@cgu.gov.br)

**VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO**  
Ministro da Controladoria-Geral da União

**VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA**  
Secretária-Executiva

**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Secretário-Executivo Adjunto

**RONALD DA SILVA BALBE**  
Secretário Federal de Controle Interno

**RICARDO WAGNER DE ARAÚJO**  
Corregedor-Geral da União

**ANA TÚLIA MACEDO**  
Secretária Nacional de Acesso à Informação

**ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA**  
Ouvidora-Geral da União

**IZABELA MOREIRA CORREA**  
Secretária de Integridade Pública

**MARCELO PONTES VIANNA**  
Secretário de Integridade Privada

Obra atualizada até dezembro de 2023

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social • Ascom / CGU  
Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.  
Copyright © 2023 Controladoria-Geral da União



# CONTEÚDO

---

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	4
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....	7
INTRODUÇÃO .....	8
RESULTADOS DOS EXAMES .....	11
RECOMENDAÇÕES .....	33
CONCLUSÃO .....	35
ANEXO • ENTES FEDERATIVOS SELECIONADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO .....	39

## SUMÁRIO EXECUTIVO

# CadÚnico FAMÍLIAS UNIPESSOAIS

Avaliação dos procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias com um integrante (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

### O QUE FOI IDENTIFICADO?



Os **recursos** provenientes do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) **têm trazido resultados** mensuráveis no que tange à atualização e à regularização dos cadstros unipessoais?

**Execução  
PROCAD - SUAS**

Há dificuldade de aplicação dos recursos oriundos do PROCAD-SUAS; **em pouco mais da metade dos casos, os recursos ainda não foram utilizados**

Os **procedimentos** definidos pela gestão federal para serem **aplicados no âmbito dos postos de atendimento têm sido efetivos** para a identificação da situação das famílias quanto à sua composição?

**Atuação dos  
Postos de  
Atendimento**

Os procedimentos implementados nos postos de atendimento do CadÚnico **não têm sido efetivos para identificação da composição das famílias unipessoais**, considerando-se, principalmente, a **não realização de visitas domiciliares às famílias**

O **controle social**, exercido por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), **tem adotado ações visando acompanhar e fiscalizar** esse processo de qualificação cadastral relacionado às famílias unipessoais?

**Atuação dos  
Conselhos**

Os Conselhos de Assistência Social **não têm adotado ações de acompanhamento do processo de qualificação cadastral do CadÚnico**, tampouco especificamente em relação às famílias unipessoais

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Há, com relação às **famílias inscritas** no CadÚnico, indicadores de **sua composição** não ser unipessoal, a partir de verificações *in loco*?

As **alterações de composição familiar e reflexos** dessa alterações sinalizam inadequações da **condição de família unipessoal registrada**?

#### Composição Familiar

### O QUE FOI IDENTIFICADO?

A partir de entrevistas realizadas por ocasião de visitas domiciliares, foi confirmada a hipótese de ocorrência de **famílias que possuem indicadores de não serem efetivamente compostas por uma pessoa** e que estão cadastradas como unipessoais no CadÚnico

**35,8%** das famílias unipessoais cadastradas em ago/2023 possuíam indicadores de **composição familiar não ser unipessoal** (a partir da análise de dados considerando as informações de desmembramento familiar, endereço, registro de casamento e vínculos de parentesco)

## QUAIS AS POSSÍVEIS AÇÕES A SEREM CONSIDERADAS?

Definição de percentual mínimo a ser aplicado pelos entes especificamente na **realização de visitas domiciliares**, inclusive a famílias cadastradas como unipessoais

#### Execução PROCAD - SUAS

Realizar acompanhamento, mediante **verificações amostrais**, no território, quanto à implementação, pelos municípios, de ações específicas para atender as demandas de Averiguação Cadastral para famílias unipessoais

Planejar e implementar **ações de capacitação contínua** para os colaboradores que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico

#### Atuação dos Postos de Atendimento

Criar **campo específico no sistema do CadÚnico** para que os cadastradores e entrevistadores possam fazer observações sobre o cadastro do usuário, indicando eventuais dúvidas ou inconsistências verificadas durante a entrevista

Realizar ações junto aos conselhos municipais de assistência social, incluindo **capacitações de conselheiros**, e incentivando a participação efetiva no acompanhamento do CadÚnico, especialmente das famílias unipessoais

#### Atuação dos Conselhos

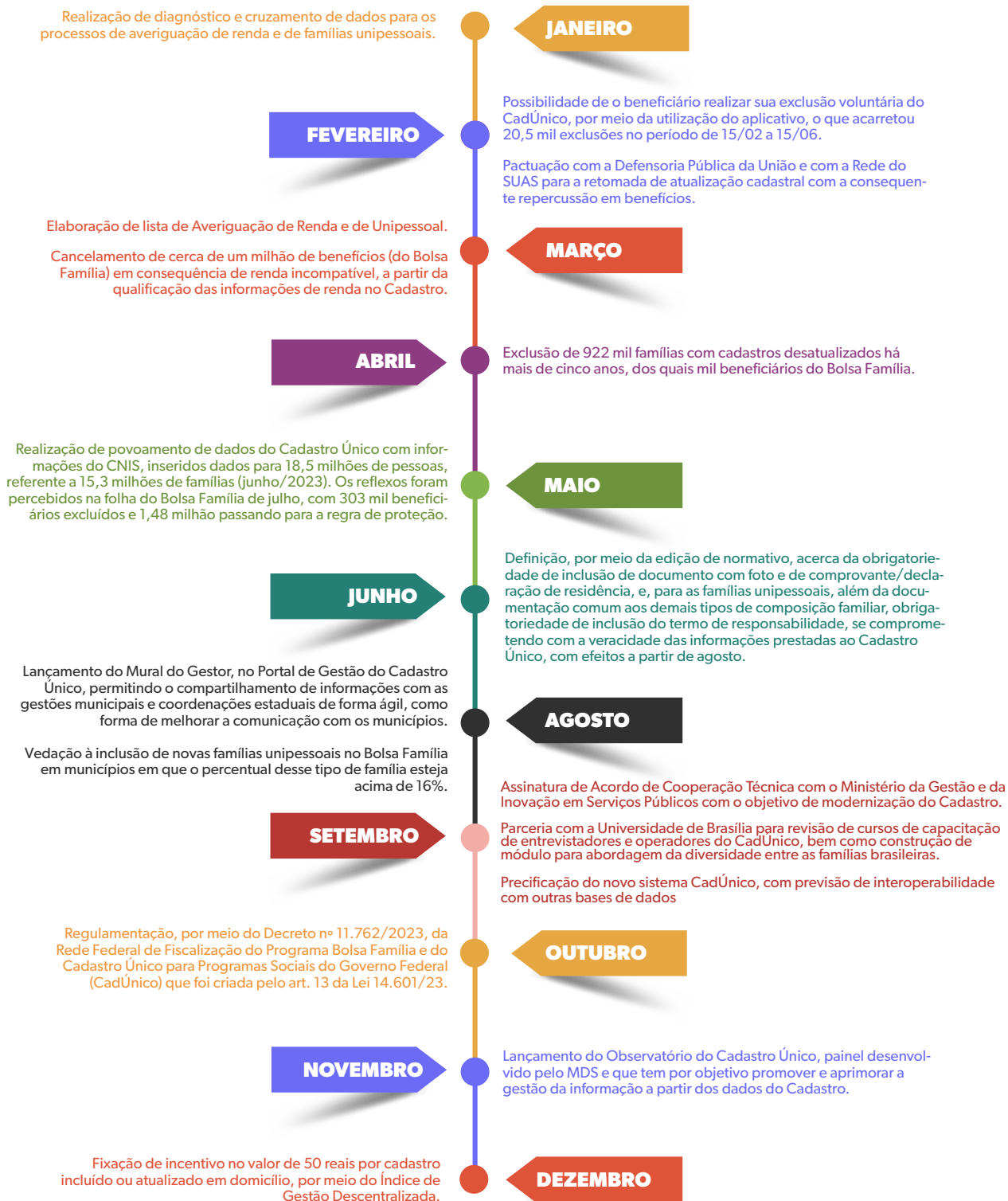
Disponibilização de **materiais informativos** aos cidadãos, assim como a **realização de campanhas de comunicação**, enfocando as famílias do CadÚnico e com destaque para as famílias unipessoais

#### Composição Familiar

Avaliar a possibilidade de criar **mecanismos de sanção aos beneficiários** que declarem informações errôneas sobre a composição familiar, em conjunto com uma maior divulgação ao cidadão das consequências do cadastramento indevido como família unipessoal, como forma de inibir essa prática

Fomentar a realização, em nível local, de **ações itinerantes, palestras, rodas de conversa e reuniões com as famílias** com o objetivo de esclarecer dúvidas com relação aos benefícios da assistência social, além de informações e ações específicas sobre o cadastramento e a atualização cadastral de famílias unipessoais

# AÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DO CADÚNICO ADOTADAS PELO MDS EM 2023



# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**BPC:** Benefício de Prestação Continuada

**CadÚnico:** Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

**CGU:** Controladoria-Geral da União

**CMAS:** Conselho Municipal de Assistência Social

**CNIS:** Cadastro Nacional de Informações Sociais

**Cras:** Centro de Referência de Assistência Social

**Creas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IGD:** Índice de Gestão Descentralizada

**MDS:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**PBF:** Programa Bolsa Família

**PNADC:** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**PNAS:** Política Nacional de Assistência Social

**PROCAD-SUAS:** Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social

**Renach:** Registro Nacional de Condutores Habilitados

**SAGICAD:** Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

**SFC:** Secretaria Federal de Controle Interno

**SIAPE:** Sistema Integrado de Administração de Pessoal

**SIGPBF:** Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família

**SIBEC:** Sistema de Benefícios ao Cidadão

**SISBEN:** Sistema de Benefícios

**SUAS:** Sistema Único de Assistência Social

**TSEE:** Tarifa Social de Energia Elétrica

# INTRODUÇÃO

O presente Relatório contempla o resultado da consolidação das auditorias realizadas no período de 27.09.2023 a 20.12.2023 e de análise de dados, com o objetivo de avaliar os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias com um integrante (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O CadÚnico é um instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações utilizado, desde o ano de 2001<sup>1</sup>, para identificar e caracterizar a situação socioeconômica de famílias brasileiras de baixa renda, por meio de informações autodeclaratórias referentes à identificação da pessoa e de sua composição familiar, características do domicílio, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, possibilitando a obtenção de dados sobre a realidade dessa população para o desenvolvimento de políticas públicas visando à superação da situação de vulnerabilidade econômica e social. É uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal.

Na esfera federal, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é responsável por gerir, em âmbito nacional, o CadÚnico, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar a sua implementação e execução.

À gestão municipal compete identificar as famílias de baixa renda, realizar seu cadastramento, registrar os dados na base nacional do CadÚnico, manter as informações cadastrais atualizadas e analisar possíveis inconsistências. A Portaria MC nº 810, de 14.09.2022, incluiu, também, a competência, aos municípios, de realizar busca ativa de famílias que fazem o pré-cadastramento via aplicativo do CadÚnico, de executar processos de Averiguação e de Revisão Cadastral do governo federal, bem como de adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas, formulários e bases de dados.

As famílias de baixa renda, com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa, contemplam o público-alvo a ser registrado no CadÚnico, podendo receber benefícios sociais, tais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), destacando-se que a elegibilidade aos benefícios varia de acordo com as regras específicas de cada um deles e das características de cada família cadastrada<sup>2</sup>.

As famílias compostas por apenas uma pessoa também podem ser cadastradas, de acordo com os critérios de renda supracitados, e, dessa forma, fazerem jus ao recebimento de benefícios sociais, sendo o Bolsa Família o mais conhecido deles. Nesse sentido, o Programa Bolsa Família (PBF), instituído pela Medida Provisória nº 1.164, de 02.03.2023, convertida na Lei nº 14.601, de 19.06.2023, estabelece que o valor mínimo de benefícios mensais recebidos por família no âmbito do Programa é de R\$ 600,00, independente da composição familiar, de forma que esse valor também é aplicado à família unipessoal.

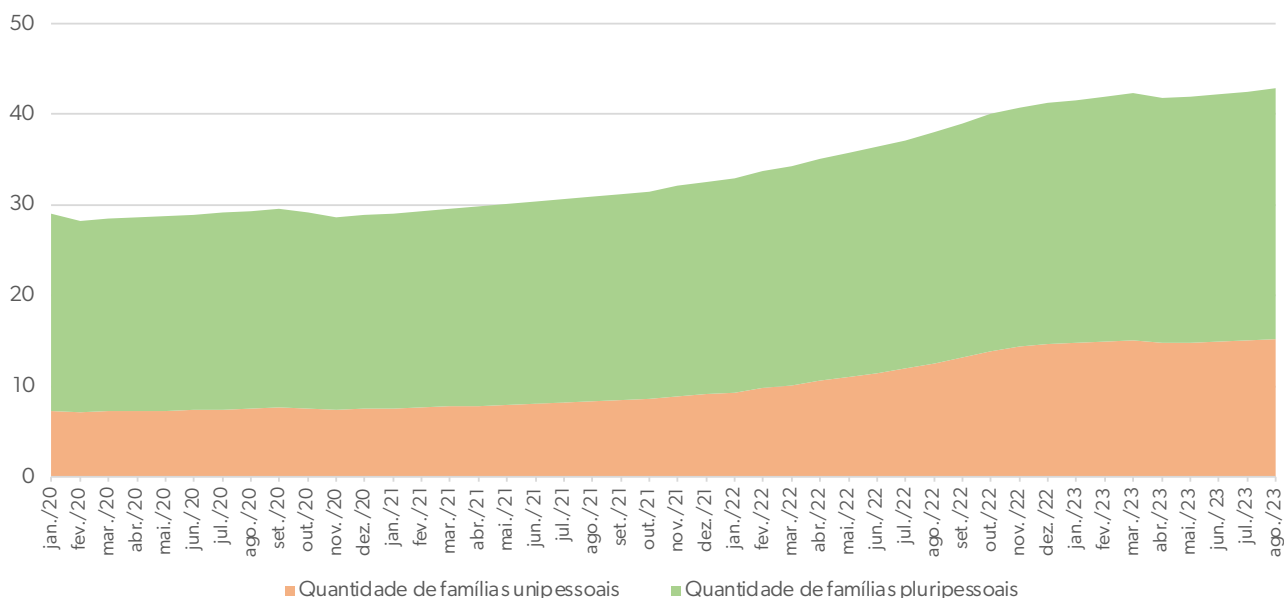
1. O CadÚnico foi instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24.07.2001, que foi revogado e substituído pelo Decreto nº 6.135, de 26.06.2007, que, por sua vez, foi revogado e substituído pelo Decreto nº 11.016, de 29.03.2022.

2. Famílias com renda acima de meio salário-mínimo por pessoa também podem ser cadastradas no CadÚnico para participar de programas ou serviços específicos.



Em agosto/2023, havia 42.816.202 de famílias inscritas no Cadastro Único, sendo que a quantidade de famílias unipessoais na mesma data era de 15.162.806 (35,4%), percentual acima do valor identificado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) 2022, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que indica a existência de cerca de 16% de lares unipessoais no Brasil. No período de janeiro/2020 a agosto/2023, há um aumento percentual de famílias unipessoais de 77%. A Figura 1, em sequência, reflete o crescimento do quantitativo de famílias no CadÚnico nesse período, bem como o crescimento das famílias unipessoais em uma taxa maior que aquela das famílias com mais de um integrante.

**FIGURA 1 • FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, ENTRE JANEIRO/2020 E AGOSTO/2023**



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria considerando as bases de dados do CadÚnico disponibilizadas à CGU pelo MDS.

Considerando o crescimento de famílias unipessoais cadastradas no CadÚnico, especialmente aquele ocorrido nos últimos dois anos, e as iniciativas adotadas pelo MDS em 2023, inclusive aquelas executadas em âmbito municipal, também relacionadas às famílias com apenas uma pessoa, buscou-se avaliar se os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais são suficientes para a adequada qualificação do Cadastro Único e a consequente focalização dos programas sociais, contemplando análises relacionadas:

- a) à avaliação se os recursos transferidos pelo MDS aos municípios e provedores do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) têm proporcionado resultados mensuráveis, especificamente quanto à atualização e à regularização dos cadastros de famílias unipessoais do CadÚnico;
- b) à suficiência dos procedimentos definidos pela gestão para serem aplicados no âmbito dos postos de atendimento, voltados para o público que

- esteja realizando cadastramento no CadÚnico ou atualização cadastral de registro como família unipessoal, quanto à sua efetiva composição;
- c) ao controle social, exercido por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, identificando as ações implementadas visando acompanhar e fiscalizar o processo de qualificação cadastral relacionado às famílias unipessoais;
  - d) à efetiva composição das famílias inscritas no CadÚnico e que foram selecionadas para o processo de Averiguação Cadastral Unipessoal durante o exercício de 2023, em verificações conduzidas a partir de visitas domiciliares; e
  - e) à análise de dados das famílias unipessoais inscritas no CadÚnico, buscando identificar sinalizações se essas famílias são compostas por apenas uma pessoa.

Assim, foram selecionados sessenta entes federativos (59 municípios e o Distrito Federal), a partir de critérios relacionados ao percentual de famílias unipessoais inscritas no CadÚnico em agosto/2023, conforme detalhado no Anexo I.

Para avaliação nos municípios, foram realizadas, no período de 16 a 30.10.2023, entrevistas, a partir de roteiros semiestruturados, com representantes da gestão municipal, profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e cidadãos residentes no Município que, em agosto/2023, apresentavam registro como família unipessoal no CadÚnico; de forma complementar, foram realizadas análises documentais, com o intuito de identificar os controles existentes em relação aos procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais. Considerando que as amostras selecionadas para essa etapa do trabalho não observaram critérios estatísticos, os resultados apresentados neste Relatório demonstram uma percepção e uma tendência de como são realizados os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais no Cadastro Único nos municípios selecionados.

Adicionalmente, foi realizada análise dos dados que compõem o CadÚnico com o objetivo de identificar padrões de composição familiar e de alteração dessa composição, assim como indicativos de situações que possam caracterizar inadequação da condição registrada de família unipessoal, considerando outras bases governamentais, conforme detalhado no item 5 deste Relatório, e cujos resultados podem orientar a atuação do MDS e a priorização de suas ações.

# RESULTADOS DOS EXAMES

## 1. Baixa aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS pelos entes que compuseram a amostra de localidades visitadas; 53,3% deles não haviam aplicado até outubro/2023 os recursos recebidos em março/2023.

O Programa PROCAD-SUAS, instituído por meio da Portaria MDS nº 871, de 29.03.2023, está inserido no âmbito de ações de qualificação e de reconstrução do Cadastro Único e de retomada das atividades de articulação e pactuação federativa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando a requalificação da base de dados do Cadastro Único por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e de ações de busca ativa.

De acordo com o MDS, a existência de um volume significativo de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido que pessoas de uma mesma família recebam mais de um benefício, ao mesmo tempo que segmentos mais vulneráveis da população não conseguem acessar programas sociais.

Assim, o PROCAD-SUAS tem por objetivo estimular a atualização e a regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua e povos indígenas, entre outros, para sua inclusão no Cadastro Único. Para tanto, em março/2023 foi realizado repasse de recursos no montante de R\$ 199 milhões aos municípios e 9,5 milhões aos estados, para o financiamento dessas ações<sup>3</sup>, os quais são complementares àqueles do IGD<sup>4</sup>.

Destaca-se, ainda, que se encontram em curso ações realizadas pelo MDS com o objetivo de capacitar os gestores do Cadastro Único e técnicos dos municípios de todos os estados da federação quanto às ações de busca ativa e de qualificação dos dados do CadÚnico, assim como outras ações voltadas à sua qualificação, entre as quais destacam-se, a inserção de informações a partir daquelas registradas no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), a exclusão de cadastros desatualizados e de pessoas com indicativo de óbito, e o lançamento do Observatório do Cadastro Único.

Nesse contexto, com o objetivo de verificar se os recursos provenientes do PROCAD-SUAS têm sido aplicados com o intuito de proporcionar resultados mensuráveis no que tange especificamente à atualização e à regularização dos cadastros de famílias unipessoais, foram realizadas entrevistas com representantes da gestão municipal e distrital, no âmbito dos sessenta entes federativos selecionados, tendo sido identificado que pouco mais da metade dos entes não utilizaram os recursos do PROCAD-SUAS até a data de realização das visitas pela CGU, ocorridas na segunda quinzena de outubro, portanto aproximadamente sete meses após a realização do repasse pelo MDS.

3. É possível consultar o valor do repasse realizado em <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>, opção Cadastro Único, PROCAD-SUAS. Consulta realizada em 10.12.2023.

4. Os recursos do PROCAD-SUAS são acrescidos àqueles que são repassados regularmente no âmbito do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que se trata de um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em cada mês.

O grupo de entes que não utilizou os recursos, até outubro/2023, em número de 32, representa 53,3% daqueles que compuseram a amostra, enquanto aqueles que efetivamente utilizaram, em número de 28, representam 46,7% da amostra; destaca-se que, mesmo para o grupo daqueles que iniciaram a aplicação de recursos, em muitos casos só foi viabilizada a partir de outubro/2023 e, em outros, após a visita da CGU foi informado que os procedimentos para a sua utilização tinham sido iniciados. Para o grupo que não utilizou os recursos, há aqueles que (i) tinham conhecimento da realização do repasse, elaboraram o plano de aplicação, mas ainda não tinham iniciado a sua implementação, parte com o plano já aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e parte ainda não aprovado; (ii) conheciam a realização do repasse, mas não elaboraram plano de aplicação dos recursos; e (iii) desconheciam a realização do repasse. Assim, para esse grupo, justificativas diversas foram apresentadas para a não utilização dos recursos em prol da qualificação das informações do Cadastro Único, como os procedimentos pertinentes estarem em fase de finalização, de forma a viabilizar o início da efetiva execução das ações, considerando que em alguns casos envolviam a contratação de pessoas ou aquisições com maior período de concretização; desconhecimento das despesas que seriam elegíveis para a execução; dificuldade de aplicação dos recursos, considerando a legislação local; e até mesmo o desconhecimento da ocorrência do repasse dos recursos ao município. De forma a exemplificar algumas dessas situações, tem-se que a dificuldade de utilização dos recursos em decorrência de legislação local restritiva foi mencionada pelo Distrito Federal, enquanto o desconhecimento acerca do repasse dos recursos, foi mencionado pelos gestores de Cabedelo/PB e de Serra Azul/SP.

Quanto aos entes que iniciaram a aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS até outubro/2023, grupo que representa 46,7% da amostra, os recursos foram utilizados em despesas relacionadas à contratação de entrevistadores para a realização de visitas domiciliares; à viabilização de transporte para as equipes responsáveis por essas visitas; à melhoria da estrutura de unidades de atendimento do CadÚnico; à aquisição de equipamentos, como computadores, notebooks, impressoras e tablets; assim como à aquisição de materiais administrativos, à realização de cursos para capacitação das equipes que atuam no CadÚnico, e à aquisição de lanche para ocasiões em que são realizadas ações de atualização cadastral junto aos usuários do Cadastro.

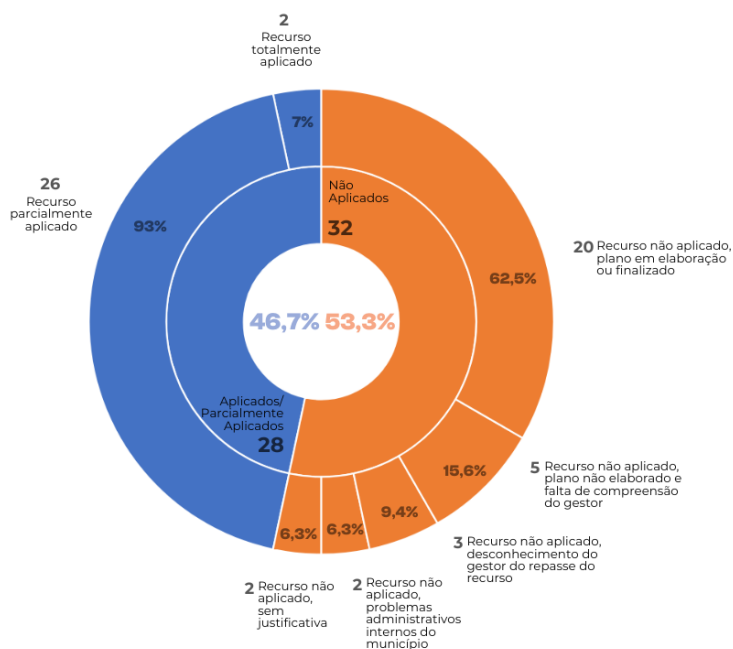
Destacam-se, para este grupo de municípios, de forma exemplificativa, casos em que foi possível mensurar os resultados e identificar melhorias em relação à regularização dos cadastros unipessoais. Em Penedo/AL, identificou-se que do total de 8.441 famílias com um membro relacionadas pelo MDS para a Averiguação Cadastral de Unipessoais, 3.240 famílias já estavam com os cadastros regularizados, 260 tiveram os cadastros excluídos e 4.941 famílias ainda estavam pendentes de regularização. Em Rio Tinto/PB, houve a contratação temporária de cinco assistentes sociais para a realização das visitas domiciliares e manutenção do veículo usado para o transporte desses profissionais, bem como foi realizada uma capacitação técnica com foco no Cadastro Único e nas ações de averiguação unipessoal, ética profissional e busca ativa dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos; assim, 383 famílias unipessoais foram visitadas no município. Outro tipo de iniciativa, adotada pelo Município do Rio de Janeiro/RJ, diz respeito à realização de investimentos na estrutura de atendimento, que ocorreu mediante a implementação de cinco centrais de atendimento (CADRio), existindo, ainda, previsão de inauguração de outras cinco até o final de 2023.

Pode-se afirmar, acerca das ações adotadas e antes ilustradas, que, para alguns desses municípios, proporcionaram a ampliação de visitas domiciliares, providência entendida como essencial para a qualificação das informações de famílias unipessoais, como será destacado no item 2 deste Relatório. Ainda, a aquisição de equipamentos como computadores, impressoras e tablets tem o potencial de qualificar o atendimento prestado aos usuários do CadÚnico e mesmo de ampliá-lo, caso necessário e se existentes no município as demais condições para que ocorra essa ampliação.

Destaca-se, ainda, que quase a totalidade (96,2%) dos gestores apontaram que a realização de visitas domiciliares é essencial para a identificação da composição das famílias, haja vista a competência do responsável pela unidade familiar pela declaração dos dados a serem incluídos no CadÚnico, aliada àquela do poder público de utilizar informações disponíveis sobre a situação da pessoa e da situação socioeconômica da família para a qualificação das informações declaradas. Em que pese o entendimento acerca da importância das visitas domiciliares, 51,4% dos gestores informaram que são realizadas, no município, em número menor daquilo que seria necessário e 40,6% responderam que sequer são realizadas visitas domiciliares no município. Tais números demonstram que a intenção de realizar visitas domiciliares para confirmação da composição familiar não é efetivada, sobretudo por falta de recursos humanos e de veículos, segundo informado pelos gestores. Contudo, a carência de recursos apontada poderia ter sido minimizada com a aplicação dos recursos provenientes do PROCAD-SUAS.

A Figura 2 contempla um panorama da aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS, sintetizando informações, respectivamente, do percentual de municípios que utilizou o recurso, assim como daqueles que não aplicaram.

**FIGURA 2 • APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCAD-SUAS PELOS ENTES ATÉ OUTUBRO/2023, CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO IDENTIFICADA**



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos resultados das entrevistas e das verificações realizadas nos sessenta entes federativos visitados, registrados nos relatórios de auditoria, conforme relacionados no Anexo I.

Dessa forma, conclui-se que, em que pese 46,7% dos municípios visitados terem aplicado os recursos do PROCAD-SUAS, ainda que parcialmente, e, em alguns casos, terem proporcionado resultados mensuráveis, haja vista a atuação em visitas domiciliares no âmbito do processo de averiguação cadastral unipessoal, houve uma baixa aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS pelos entes que compuseram a amostra de localidades visitadas, uma vez que 53,3% não aplicaram os recursos recebidos, principalmente devido a dificuldades administrativas e à não conclusão do plano de aplicação dos recursos, demonstrando, portanto, falhas na etapa de planejamento no âmbito dos municípios. A utilização dos recursos poderia ter contribuído para o fortalecimento de sua capacidade institucional para os atendimentos relacionados ao Cadastro Único e para estimular a atualização e a regularização de registros com inconsistências, de forma a viabilizar, em consequência, a melhor focalização de programas sociais.

## **2. Bom conhecimento dos profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico em relação aos procedimentos definidos pelo MDS, no entanto, como regra, não há a realização de visitas domiciliares, o que impacta significativamente a efetividade das ações de qualificação cadastral.**

Considerando o aumento significativo de famílias unipessoais no CadÚnico, o MDS definiu, por meio da Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4, de 14.06.2023, procedimentos específicos, a serem observados pelos municípios e pelo Distrito Federal, para inclusão ou atualização de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa, com destaque, entre outros, para a necessidade de agendamento do cadastro ou da atualização cadastral no domicílio da pessoa no caso de dúvidas quanto à composição familiar ou para o estabelecimento de prioridades para atendimento domiciliar, quando necessário.

Em âmbito local, nos municípios e no Distrito Federal, é estruturada a rede de atendimento do CadÚnico, constituída por postos de atendimento, que são locais utilizados com a finalidade de realizar a inclusão ou a atualização cadastral das famílias e os procedimentos afins de gestão e de operacionalização do CadÚnico, podendo ser unidades que executam exclusivamente tais atividades ou que desempenham outras funções, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Assim, com o objetivo de verificar se os procedimentos definidos pelo MDS para serem aplicados no âmbito dos postos de atendimento, voltados para o público que esteja realizando cadastramento ou atualização cadastral de registro como família unipessoal no CadÚnico, têm sido efetivos para a identificação da situação das famílias, especialmente quanto à sua composição familiar, foram realizadas entrevistas com 333 profissionais que atuam em 126 postos de atendimento do Cadastro Único, no âmbito dos sessenta entes federativos selecionados no escopo deste trabalho, bem como foram realizadas análises documentais, com o intuito de verificar a inclusão de documentos no Sistema CadÚnico.

A partir das entrevistas realizadas, foi possível verificar, na maioria dos municípios visitados, como regra, que os profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico conhecem os procedimentos definidos pelo MDS para a inclusão de famílias unipessoais no Cadastro, assim como aqueles relacionados à atualização cadastral, sendo que apenas



em cinco municípios os entrevistados apontaram desconhecimento do conceito de família unipessoal ou dos procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta.

Não obstante, esses mesmos profissionais, assim como os responsáveis pela gestão municipal e os conselheiros que integram os Conselhos Municipais de Assistência Social entrevistados, conforme tratado no item 3 deste Relatório, indicaram a importância de realização de ações de capacitação contínua, em especial considerando as modificações normativas recorrentes que vêm sendo promovidas pelo MDS em relação ao Cadastro Único, assim como a rotatividade dos profissionais responsáveis pelo cadastramento e atualização cadastral nos municípios, sendo destacadas, as seguintes temáticas relevantes a serem abordadas: atualização normativa; Sistema do CadÚnico, seus procedimentos e conceitos; relacionamento interpessoal (técnicas de entrevista e de abordagem do usuário); uso de equipamentos de digitalização de documentos; e acesso a sistemas de governo para realização de consultas de suporte sobre a situação e a composição das famílias.

Da mesma forma, as análises documentais envolvendo a verificação da inclusão de documentos (Termo de Responsabilidade assinado e documento de identificação com foto) no sistema do CadÚnico, por ocasião do cadastramento ou atualização cadastral de famílias unipessoais, indicaram que o procedimento vem sendo observado pelos profissionais que atuam como entrevistadores ou cadastradores nos postos de atendimento do CadÚnico, sendo observadas, entretanto, algumas inconformidades, tais como upload de documentos ilegíveis, com prazo de validade vencido ou somente de um dos lados do documento de identificação; cadastros com documentações parciais; e Termos de Responsabilidade que não correspondem ao modelo definido pelo MDS.

Duas questões foram mencionadas de forma recorrente durante as entrevistas realizadas nos postos de atendimento dos entes visitados e possuem impacto relevante na qualificação das informações do Cadastro Único, em especial das famílias unipessoais. A primeira delas diz respeito à compreensão de praticamente todos os entrevistadores e cadastradores que a realização de ações de validação das informações autodeclaratórias fornecidas pelas famílias é relevante, especialmente em relação à composição familiar. Destaca-se, entretanto, que foram realizadas ressalvas de que essas validações não deveriam ser executadas pelos mesmos profissionais que realizam o cadastramento das famílias, pois estariam realizando, segundo sua compreensão, atividades que não seriam compatíveis, tendo em vista que o contato inicial, por ocasião do cadastro, demanda aproximação e acolhimento do usuário do serviço e, posteriormente, uma ação com caráter “fiscalizatório”, como foi apresentado pelos entrevistados, prejudicaria o vínculo estabelecido e a continuidade de ações desenvolvidas pelas unidades de assistência social. A segunda questão apresentada diz respeito à manifestação, praticamente unânime, de que a realização de visitas domiciliares para qualificação das informações inseridas ou atualizadas no CadÚnico é essencial para viabilizar a inserção no Sistema do CadÚnico de informações que reflitam a efetiva composição familiar, em que pese, da mesma forma, a quase totalidade dos entrevistados, e dos municípios, não realizarem esse procedimento ou os realizarem em quantidade insuficiente, devido, principalmente, a dificuldades operacionais, relacionadas à carência de servidores, de motorista e de veículos, assim como a questões de segurança pública e de dificuldade de acesso. Como exceção, em sete municípios os servidores entrevistados indicaram a realização mais frequente de visitas domiciliares, um deles, inclusive, a partir da contratação de agentes com recursos do PROCAD-SUAS.

Entre os municípios que mencionaram a realização de entrevistas domiciliares como um procedimento não esporádico, pode-se mencionar Campo Grande/MS e Olinda/PE. Em

Campo Grande/MS, a indicação da necessidade de realização de visitas domiciliares é feita pelos postos de atendimento à Secretaria de Assistência Social, que insere as famílias em uma lista para a programação de visitas domiciliares e repassa aos CRAS, contemplando os beneficiários de sua área de atendimento para programação das visitas, realizadas com frequência semanal e com meta de dez visitas por mês; já a Central do CadÚnico, com estrutura maior, tem frequência diária de visitas. Em Olinda/PE, as visitas domiciliares para confirmação da composição familiar vêm sendo realizadas de forma centralizada, nos últimos três meses, por duas equipes, com a pretensão de realização de dez visitas por dia, no entanto, nos últimos três meses foram realizadas apenas 96.

Dessa forma, na maior parte dos municípios visitados, os entrevistados consideram que os procedimentos definidos pelo MDS na referida Instrução Normativa Conjunta, que estabelece procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa, demonstraram-se relevantes, porém não suficientes para a identificação da correta composição familiar, considerando, especialmente, o caráter autodeclaratório das informações apresentadas, não mencionando a responsabilidade do poder público de utilização de outras fontes de informação para qualificar aquelas declaradas; o fato de o Termo de Responsabilidade assinado pela pessoa cadastrada como família unipessoal, apesar de relevante instrumento de controle, não inibir, por si só, inconsistências cadastrais ou informações incorretas/inverídicas; a dificuldade na caracterização de famílias unipessoais, considerando a complexidade inerente dos vínculos familiares frente ao conceito estabelecido pela política pública; e a ausência de integração entre sistemas no âmbito municipal buscando a qualificação dos dados cadastrais. Nesse sentido, entendem como necessária a realização de visitas domiciliares às famílias unipessoais para confirmação das informações declaradas, bem como ações de qualificação dos endereços cadastrados, para que as visitas domiciliares possam apresentar maior efetividade. Outras questões também foram apresentadas de forma recorrente, quais sejam, (i) a importância do painel gerencial disponibilizado pelo MDS, a partir do qual estão disponíveis informações de renda oriundas do CNIS, e que (ii) o aumento dessas ações centralizadas, em nível federal, seria importante para qualificar o trabalho dos cadastradores locais; ainda, que (iii) o caráter autodeclaratório do CadÚnico dificulta ações de qualificação do Cadastro em nível local, em aparente contradição com a percepção desses cadastradores de que as visitas domiciliares permitiriam melhor qualificar o Cadastro e que as informações do painel gerencial são importantes para esse mesmo movimento de qualificação.

Ademais, também foram destacadas de forma recorrente questões relacionadas à:

- (i) insuficiência de recursos operacionais e orçamentários disponíveis nos municípios para cadastramento e atualização cadastral das famílias unipessoais, com destaque para carência de recursos humanos, principalmente para realização de visitas domiciliares; quantidade/qualidade dos equipamentos de informática (computador, impressora e scanner), sendo necessária, em alguns casos, a utilização dos celulares particulares dos servidores para a digitalização de documentos; dificuldades de acesso à internet; indisponibilidade de veículo para realização de visitas; e fragilidade nas instalações físicas e no mobiliário dos postos de atendimento;
- (ii) ausência de realização, na maior parte dos municípios, de pesquisas em outros sistemas ou bases de dados, inclusive locais, buscando informações complementares referentes à composição familiar. Nos dez municípios cujos entrevistados declararam que realizam esse procedimento desta-



cam-se consultas realizadas ao Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), ao Portal Gov.Br, ao Portal da Transparência do Cadastro Único, às folhas de pagamento dos servidores do município, ao Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), aos Portais da Transparência dos municípios, e às listas de Averiguação Cadastral. Ainda, foi ressaltada a relevância da interoperabilidade entre o Sistema CadÚnico e outros sistemas em âmbito federal, estadual e municipal, com a finalidade de melhor confirmação e caracterização das composições familiares; e

- (iii) ausência de medidas específicas, pelo município, quando do surgimento de dúvidas quanto à composição familiar, considerando, principalmente, a incapacidade dos entes de realizar visitas domiciliares, o caráter autodeclaratório dos registros, assim como a inexistência de campo específico no sistema CadÚnico para esse tipo de registro, o que gera a necessidade de controles paralelos, dificultando o controle desses casos. Ainda, verificou-se, para os quatorze municípios em que os entrevistados indicaram a adoção de alguma providência em caso de dúvidas em relação à composição familiar, a inexistência de padronização desses procedimentos entre os diferentes cadastradores no âmbito do mesmo município, assim como em relação a outros municípios.

A Figura 3, a seguir, sintetiza os resultados das principais questões abordadas por ocasião das entrevistas realizadas com os profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico.

### FIGURA 3 • PRINCIPAIS QUESTÕES ABORDADAS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO CADÚNICO EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO MDS PARA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DE REGISTROS DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos resultados das entrevistas e das verificações realizadas nos sessenta entes federativos visitados, registrados nos relatórios de auditoria, conforme relacionados no Anexo I.

Por outro lado, verificou-se que alguns municípios vêm adotando outras medidas e procedimentos de controle, além das visitas domiciliares, buscando confirmar a composição das famílias unipessoais, com destaque para a solicitação de documentação complementar (como certidão de casamento, carteira de trabalho, comprovante ou declaração de residência, título de eleitor como identificador do local de domicílio, fatura de energia elétrica atualizada e com medidor de energia em nome do cadastrado); contratação de visitantes, cadastradores e assistentes sociais, inclusive com os recursos do PROCAD-SUAS; contato com os Agentes Comunitários de Saúde da região de domicílio do usuário para obtenção e confirmação de informações; realização de palestras, rodas de conversa e reuniões com as famílias unipessoais, com objetivo de esclarecer dúvidas com relação aos benefícios da assistência social, além de informações específicas sobre o cadastramento e a atualização cadastral de famílias unipessoais; e implementação de ações contínuas de divulgação de informações, por diferentes meios, como mídias sociais, rádio e carro de som.

Ainda, em alguns municípios, os entrevistados indicaram a realização de ações específicas para atender as demandas de Averiguação Cadastral para famílias unipessoais, além das visitas domiciliares, como realização de mutirões, ações itinerantes e convocação das famílias para atualização cadastral nos postos de atendimento do CadÚnico. Destaca-se, entretanto, que, em um dos municípios visitados, os entrevistados informaram desconhecer o procedimento de Averiguação Cadastral para famílias unipessoais.

Assim, em que pese os profissionais entrevistadores e cadastradores conhecerem, em grande medida, os procedimentos definidos pelo MDS para serem aplicados nos processos de inclusão e de atualização cadastral, e indicarem como essencial aquele de realização de visitas domiciliares, na quase totalidade dos municípios essas visitas não são realizadas como rotina, indicando motivos diversos para isso, em especial a falta de veículo e de pessoal, somados ao fato de os profissionais que atuam junto aos postos de atendimento do CadÚnico terem a compreensão que não devem ser os responsáveis pela realização dessas visitas, em função do vínculo estabelecido com o cidadão, e que o caráter autodeclaratório do Cadastro seria um impeditivo para a inclusão de informações diversas daquelas prestadas pela pessoa cadastrada, em que pese a existência de previsão para que o poder público utilize dados sobre a identificação da pessoa e a situação socioeconômica da família, mediante integração do CadÚnico com outros sistemas.

### **3. Falta de atuação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, inclusive naquilo que diz respeito às ações de qualificação das informações de famílias unipessoais no CadÚnico.**

Na esfera municipal, os Conselhos Municipais de Assistência Social atuam como instâncias de controle social e possuem competência para acompanhar a implementação de benefícios socioassistenciais no município, inclusive os de nível federal. Esses Conselhos são vinculados ao órgão gestor de assistência social do Município, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

De acordo com o MDS, os Conselhos Municipais de Assistência Social constituem-se como órgãos de instância deliberativa de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, tendo como finalidades, dentre outras: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo

poder público e pela rede privada), zelando pela qualidade da prestação de serviços; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família; e acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais.

Assim, buscou-se verificar de que forma os Conselhos Municipais de Assistência Social estão atuando no acompanhamento e na fiscalização das ações de qualificação do CadÚnico relacionadas às famílias unipessoais, tendo sido realizadas 214 entrevistas com membros de Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), entre representantes da sociedade civil e do governo, observando-se essa configuração para as entrevistas no Distrito Federal e na quase totalidade dos 59 municípios visitados.

Como resultado das entrevistas realizadas, apurou-se que em 56 entes (93,3% dos casos), os Conselhos Municipais não possuem qualquer tipo de atuação relacionada ao Cadastro Único, como consequência, tampouco vinculada aos cadastros de famílias unipessoais. Em 31 entes (51,7% dos casos), identificaram-se atuações referentes à aprovação de planos de aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS, mas, mesmo nessas situações, os membros do Conselho entrevistados tinham dificuldade de relacionar o evento ao CadÚnico e ao cadastramento ou à atualização cadastral de famílias unipessoais.

Os conselheiros entrevistados manifestaram, ainda, na maioria dos casos, desconhecer procedimentos definidos pelo MDS para a realização do cadastro de famílias unipessoais, assim como para a atualização cadastral dessas famílias, e em alguns casos informaram ter algum conhecimento sobre o assunto, mas de maneira superficial. Os conselheiros do CMAS de Pracuúba/AP, por exemplo, relataram que têm procurado acompanhar os trabalhos de cadastramento e atualização cadastral de famílias unipessoais desenvolvidos pela gestão municipal, assim como que desempenham ação pontual junto a usuários do CadÚnico, consistindo em contato com aqueles que tiveram benefícios negados ou que ainda não tinham recebido seu benefício, no sentido de tentar compreender os obstáculos enfrentados por aquele solicitante. No município do Rio de Janeiro/RJ, foi indicado pelos membros do CMAS que há acompanhamento e fiscalização das ações de qualificação relacionadas às famílias unipessoais, não tendo, no entanto, sido mencionada uma atuação regular do Conselho nos postos de atendimento; dos quatro membros do conselho entrevistados, três demonstraram conhecimento sobre os processos de cadastramento e atualização das famílias unipessoais e afirmaram que o CMAS não acompanha o processo de entrevistas sociais *in loco*.

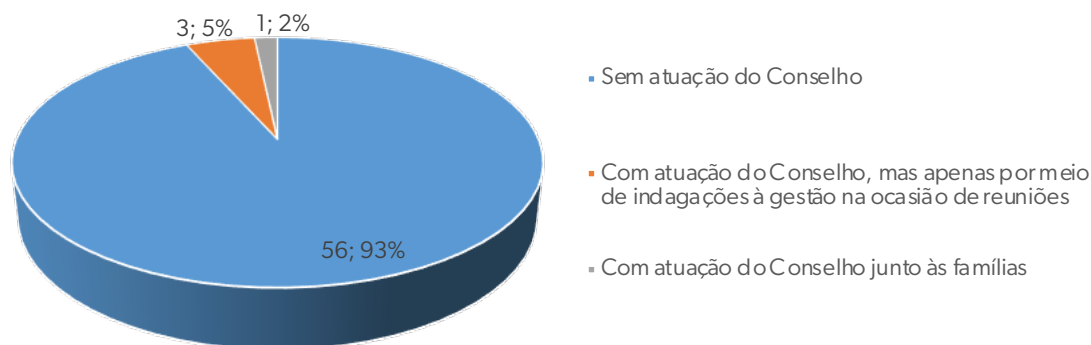
Para situações em que algum conselheiro indicou conhecimentos relacionados aos procedimentos definidos pelo MDS, geralmente tratava-se de representante governamental e ligado à área de assistência social, no município.

Como justificativas para a falta de atuação do Conselho, os conselheiros indicaram, de forma recorrente, o fato de suas atividades profissionais demandarem parcela significativa de seu tempo, dificultando o desempenho da função de conselheiro de forma mais intensiva; o desconhecimento em relação às políticas de assistência social, de forma geral, e do CadÚnico, em especial; a necessidade de desenvolvimento de capacitação para conselheiros, de forma a suprir a deficiência de conhecimento de políticas da área de assistência social; e a falta de recursos logísticos para o deslocamento de conselheiros em atividades de acompanhamento das ações de assistência social em âmbito local.

Destaca-se que a necessidade e a importância de ações de capacitação foram apontadas pelos conselheiros não apenas em relação a membros do Conselho, mas alcançando, também, os profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico e na assistência social; nesse sentido, em que pese terem afirmado que os profissionais possuem bons conhecimentos para o desempenho de suas atividades, indicaram que a capacitação contínua é necessária para o melhor desempenho das funções a eles atribuídas.

A Figura 4, em sequência, apresenta informações quantitativas em relação à participação dos conselheiros no acompanhamento da execução das ações especificamente ligadas ao CadÚnico e no cadastramento ou atualização cadastral de famílias unipessoais, a partir das indicações desses conselheiros por ocasião das entrevistas realizadas.

**FIGURA 4 • PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS ATIVAMENTE EM AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CADÚNICO NOS MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM INFORMAÇÕES DE ENTREVISTAS**



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos resultados das entrevistas e das verificações realizadas nos sessenta entes federativos visitados, registrados nos relatórios de auditoria, conforme relacionados no Anexo I.

Outra questão abordada pelos conselheiros diz respeito à forma como poderiam ser divulgadas informações relacionadas ao CadÚnico e aos cadastros unipessoais para que tenham maior e melhor alcance do público beneficiário, tendo sido indicadas, como formas de divulgação com alcance razoável, aquelas feitas em rádio, televisão e redes sociais.

Dessa forma, a partir das entrevistas realizadas com conselheiros, membros da sociedade civil e do governo, bem como a partir da análise das atas dos conselhos, não se identificou, como regra, atuação da instância de controle social local em relação às ações, em âmbito municipal, de qualificação das informações do CadÚnico; nos poucos casos em que se identificou alguma ação, não se verifica que seja determinante para contribuir na qualificação do cadastro de famílias unipessoais.

#### **4. A avaliação junto a famílias declaradas como unipessoais no CadÚnico, a partir de entrevistas realizadas por ocasião de visitas domiciliares, demonstra a ocorrência de percentual significativo de famílias que possuem indicativos de não serem efetivamente constituídas por uma pessoa.**

Com o objetivo de avaliar, a partir de verificações junto às famílias inscritas no CadÚnico como unipessoais, se há indicações de serem compostas por apenas uma pessoa, foram realizadas 1.192 entrevistas<sup>5</sup>, no âmbito dos sessenta entes visitados, com pessoas cadastradas como família unipessoal no CadÚnico em agosto/2023. As referidas entrevistas ocorreram predominantemente a partir de visitas domiciliares da equipe da CGU, no endereço residencial constante do Cadastro Único, e tinham por objetivo alcançar vinte pessoas por município, selecionadas a partir de critérios que indicavam que essas pessoas possuíam uma probabilidade maior de não serem unipessoais.

Destaca-se que a quantidade de usuários a ser entrevistada não foi definida a partir de critérios estatísticos, tendo sido selecionada amostra baseada em critérios relacionados ao histórico de composição familiar e a partir do cruzamento de dados entre bases de dados governamentais.

Como resultado, verificou-se que percentuais significativos das famílias que compunham a amostra possuíam indicativos de não comporem famílias unipessoais, seja a partir de aspectos observados durante a entrevista ou de afirmação dos próprios entrevistados de que moram e/ou dividem renda e despesas com outras pessoas; esse percentual variou de 5% até 100% no âmbito dos municípios visitados, conforme explicitado no Quadro 1, em sequência.

---

5. Quantidade total de famílias unipessoais entrevistadas nos sessenta municípios, incluindo as entrevistas realizadas diretamente com o cadastrado ou com outra pessoa ou familiar que estivesse na residência no momento da visita.

**QUADRO 1 • ENTES FEDERATIVOS VISITADOS E PERCENTUAL DE FAMÍLIAS COM INDICATIVOS DE NÃO SEREM UNIPESSOAIS, CONSIDERANDO A AMOSTRA DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS E AGRUPADOS POR PORTE POPULACIONAL<sup>6</sup>**

PORTE POPULACIONAL: MUNICÍPIOS PEQUENOS (PEQUENOS I E PEQUENOS II)			
MUNICÍPIO	UF	POPULAÇÃO	FAMÍLIAS COM INDICATIVOS DE NÃO SEREM UNIPESSOAIS
Abel Figueiredo	PA	6.119	80%
Araguainha	MT	998	35%
Autazes	AM	41.672	86%
Bom Jesus do Norte	ES	9.832	48%
Bonfim	RR	16.169	83%
Caseara	TO	4.764	90%
Catende	PE	31.975	80%
Chuí	RS	6.438	30%
Corguinho	MS	6.025	55%
Cumbe	SE	3.829	62%
Israelândia	GO	2.543	60%
Jequiá da Praia	AL	9.480	45%
Lagoa Salgada	RN	8.334	65%
Marcos Parente	PI	4.729	83%
Miguel Pereira	RJ	26.301	41%
Mondaí	SC	9.961	20%
Monsenhor Tabosa	CE	17.171	29%
Pau Brasil	BA	10.669	67%
Pavão	MG	8.044	64%
Peri Mirim	MA	11.093	64%
Planaltina do Paraná	PR	4.063	25%
Pracuúba	AP	3.803	92%
Rio Tinto	PB	27.352	68%
Senador Guimard	AC	21.658	44%
Serra Azul	SP	10.429	63%

6. Foram considerados os portes populacionais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), agrupando-se, para a apresentação dos resultados, os municípios de pequeno porte em um único grupo.

PORTE POPULACIONAL: MUNICÍPIOS MÉDIOS			
MUNICÍPIO	UF	POPULAÇÃO	FAMÍLIAS COM INDICATIVOS DE NÃO SEREM UNIPESSOAIS
Bezerros	PE	61.398	65%
Cabedelo	PB	68.744	42%
Campina Grande do Sul	PR	52.083	55%
Chapadinha	MA	81.339	73%
Humaitá	AM	59.504	80%
Itaberaba	BA	67.605	91%
Itajubá	MG	90.776	35%
Penedo	AL	58.654	85%
Peruíbe	SP	69.321	5%
Picos	PI	82.028	62%
Quixadá	CE	80.701	38%
Santana do Livramento	RS	83.764	15%
Seropédica	RJ	85.359	58%
Tucuruí	PA	90.232	81%

PORTE POPULACIONAL: MUNICÍPIOS GRANDES			
MUNICÍPIO	UF	POPULAÇÃO	FAMÍLIAS COM INDICATIVOS DE NÃO SEREM UNIPESSOAIS
Alagoinhas	BA	157.864	50%
Foz do Iguaçu	PR	286.323	75%
Itanhaém	SP	107.927	33%
Itumbiara	GO	113.838	10%
Lagarto	SE	101.642	100%
Mossoró	RN	264.181	14%
Nova Iguaçu	RJ	819.134	50%
Olinda	PE	349.920	65%
Porto Velho	RO	461.748	35%
Teófilo Otoni	MG	142.030	24%
Timon	MA	175.044	82%
Várzea Grande	MT	315.711	91%
Vitória	ES	331.785	20%

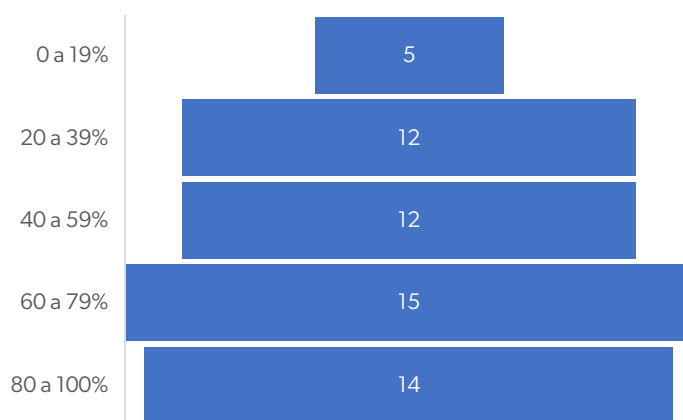
PORTE POPULACIONAL: METRÓPOLES			
MUNICÍPIO	UF	POPULAÇÃO	FAMÍLIAS COM INDICATIVOS DE NÃO SEREM UNIPESSOAIS
Belém	PA	1.367.336	63%
Brasília	DF	2.923.369	50%
Campo Grande	MS	942.140	73%
Fortaleza	CE	2.596.157	30%
Guarulhos	SP	1.383.272	19%
Porto Alegre	RS	1.404.269	50%
Rio de Janeiro <sup>(1)</sup>	RJ	6.625.849	6%
Salvador <sup>(1)</sup>	BA	2.610.987	0%

Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos resultados das entrevistas e das verificações realizadas nos sessenta entes federativos visitados, registrados nos relatórios de auditoria, conforme relacionados no Anexo I.

(1) Nos municípios do Rio de Janeiro/RJ e de Salvador não houve viabilidade de avaliar a composição de famílias unipessoais com base em visitas aos domicílios, haja vista que a totalidade ou a grande maioria das entrevistas ocorreram nos postos de atendimento do CadÚnico em decorrência de questões de segurança para realização das visitas domiciliares.

A Figura 5, em sequência, agrupa informações do quantitativo de municípios por faixa de percentual de famílias unipessoais com indicativos de não serem efetivamente formadas por uma pessoa.

**FIGURA 5 • PERCENTUAL DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS COM INDICATIVOS DE NÃO SEREM FORMADAS POR UMA PESSOA E QUANTITATIVO DE MUNICÍPIOS, AGREGADOS EM FAIXAS PERCENTUAIS<sup>(1)</sup>**



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos resultados das entrevistas e das verificações realizadas nos sessenta entes federativos visitados, registrados nos relatórios de auditoria, conforme relacionados no Anexo II.

(1) Não foram incluídos os municípios do Rio de Janeiro/RJ e de Salvador/BA, em virtude da inviabilidade de avaliar a composição de famílias unipessoais com base em visitas aos domicílios, haja vista que a totalidade ou a grande maioria das entrevistas ocorreram nos postos de atendimento do CadÚnico em decorrência de questões de segurança para realização das visitas domiciliares.



Dessa forma, verifica-se que em 36 municípios fiscalizados (60%), pelo menos metade das famílias que compuseram a amostra possuem indicativo de não serem unipessoais, sendo que em quatorze municípios esse percentual é igual ou maior a 80% das famílias entrevistadas.

Situações exemplificativas daquilo que foi identificado nas entrevistas realizadas com famílias unipessoais, a partir de visitas domiciliares, são apresentadas em sequência.

No município de Planaltina do Paraná/PR, 25% das famílias entrevistadas apresentavam indicativo de a composição familiar possuir mais de uma pessoa, identificando-se situações como a de beneficiária que relatou que mora com o marido na mesma residência e que o casal compartilha as despesas, ela possui renda de aposentadoria, o marido trabalha, e em sua última alteração cadastral no posto de atendimento, em janeiro/2023, manteve a informação de que compõe família unipessoal, de forma diversa daquilo que declarou na entrevista; foi identificado que a beneficiária em questão constava da folha de pagamentos do Bolsa Família de outubro/2023.

Em Tucuruí/PA, das 27 famílias entrevistadas, 22 possuem características não compatíveis com a qualificação como famílias unipessoais, pois dividem a renda com outras pessoas com as quais residem; ainda, foi verificado que duas pessoas da amostra são irmãos, recebem benefícios individuais e moram no mesmo local com mais oito pessoas; uma pessoa da amostra, além de residir com outra pessoa no mesmo local, é contratada da Prefeitura, atuando como operadora do CadÚnico, e recebeu o benefício do Bolsa Família concomitantemente com o salário da Prefeitura.

No município de Nova Iguaçu/RJ, identificou-se que 50% das famílias unipessoais entrevistadas têm indicativo de sua composição não ser unipessoal, tendo sido identificado, dentre outras situações, que quatro pessoas declararam morar com outro familiar (uma com o filho e três com o cônjuge), outra pessoa, apesar de, na entrevista, informar que morava sozinha, residia no mesmo endereço da avó, a qual, inclusive, estava presente no local.

Por fim, em Fortaleza/CE, foram realizadas vinte entrevistas, treze delas diretamente com a pessoa cadastrada como família unipessoal no CadÚnico, nos outros sete casos, a pessoa cadastrada não estava em casa e a entrevista foi respondida por familiares que se encontravam na residência no momento da visita; como resultado tem-se que dos treze beneficiários entrevistados pessoalmente, há indicativos de que três moravam com familiares, com quem compartilhavam rendas e despesas, e dez moravam sozinhos. Já dentre as sete entrevistas realizadas indiretamente, foram coletadas informações de que três cadastrados como famílias unipessoais moravam com familiares e compartilhavam renda e despesas e quatro moravam sozinhos.

Destaca-se que em sete municípios os entrevistados informaram, em sua maioria, que não conhecem e não receberam informações sobre as regras para serem cadastrados como famílias unipessoais, o que foi relatado, por exemplo, por ocasião das entrevistas realizadas em Tucuruí/PA, município em que, como indicado acima, 81% das famílias não seriam efetivamente unipessoais.

Como possíveis causas do elevado percentual de famílias cadastradas como unipessoais no Cadastro Único, porém com indicativo de não serem efetivamente formadas por uma só pessoa, podem ser citadas a autodeclaração das informações constantes do CadÚnico; a dificuldade de validação das informações de composição familiar prestadas; a dinamicidade e a complexidade das relações familiares, associada à dificuldade em se

adequar o conceito de família unipessoal estabelecido pelo MDS aos diversos contextos familiares existentes; a falta de esclarecimento das pessoas cadastradas sobre o conceito de família unipessoal; a ausência de aplicação de sanções, estabelecidas pelo MDS, em caso de declarações incorretas ou inverídicas, especialmente quando comprovada má-fé; a ausência de atualização de dados do CadÚnico ou o lapso temporal existente entre o cadastramento e as atualizações cadastrais realizadas; a migração, para o Cadastro Único, de cadastros efetuados à época dos auxílios emergenciais pagos por ocasião da pandemia de Covid-19, mesmo que realizada mediante nova inscrição; e a ausência/insuficiência de visitas domiciliares pelas equipes responsáveis pelo cadastramento para confirmação das informações apresentadas pelos beneficiários.

Ainda por ocasião das entrevistas realizadas, houve questionamento aos entrevistados se tinham recebido visita domiciliar por agentes da Prefeitura, com o objetivo de verificar se existia esse tipo de iniciativa em âmbito local, sendo que em nenhum dos municípios fiscalizados as respostas indicaram que essas visitas fossem realizadas como prática recorrente, o que está de acordo com as informações apresentadas nas entrevistas realizadas com gestores municipais, agentes que atuam no Cadastro Único e conselheiros.

Outra situação recorrente diz respeito à dificuldade de localização das famílias para a realização das entrevistas domiciliares, em grande medida em decorrência da fragilidade das informações de endereço das famílias registradas no CadÚnico. Em todos os municípios visitados, a localização das famílias foi complexa, seja em decorrência de endereços incompletos ou inexistentes, ou de desatualização cadastral (pessoa não mais residir naquele endereço), seja em função de o membro da família unipessoal não ser localizado em sua residência no horário em que foi procurado para a entrevista. Essa dificuldade de localização das famílias reflete-se, por certo, em eventuais iniciativas existentes ou planejadas, nos municípios, para a realização de visitas domiciliares, aspecto a ser considerado em ações de atualização cadastral a serem desenvolvidas.

A não localização de famílias é algo que compromete, inclusive, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família junto àquelas famílias que estão a elas submetidas, dificultando eventual acompanhamento pelas áreas de saúde, de educação e de assistência social no município.

A situação de desatualização de endereços no CadÚnico não é algo restrito às famílias unipessoais e pode refletir-se, como mencionado, no acompanhamento, pelo município, do cumprimento das condicionalidades do PBF, em especial de famílias em relação às quais não se identificam registros de que estejam cumprindo essas condicionalidades, bem como na realização de visitas domiciliares e outros acompanhamentos a famílias inscritas no CadÚnico com mais de um integrante.

Ainda, por meio das respostas dos entrevistados, observou-se que, como regra, as famílias procuraram os postos de atendimento do CadÚnico para atualização dos seus dados somente quando seus benefícios se encontravam bloqueados. Ademais, em alguns casos, as famílias buscaram ter acesso a outros benefícios assistenciais ou previdenciários, entretanto, por não terem obtido êxito, mantiveram seus cadastros como famílias unipessoais para fins de recebimento do Bolsa Família e de outros benefícios locais, mesmo que, eventualmente, sua composição familiar fosse diversa.

A partir das respostas apresentadas por ocasião das entrevistas, identifica-se que a maior parte dos entrevistados entende importante a realização de visitas domiciliares por

representantes do governo local, em especial como forma de confirmação da situação de pobreza em que se encontram e da necessidade do recebimento e de manutenção de benefícios, bem como alternativa ao deslocamento das pessoas cadastradas aos postos de atendimento do CadÚnico para realização de atualizações cadastrais.

Em relação aos serviços prestados nos postos do CadÚnico, os entrevistados destacaram, como aspectos positivos, o agendamento prévio do atendimento, reduzindo o tempo de espera, assim como a criação, em alguns municípios, de novas centrais de atendimento do Cadastro Único, ampliando a capacidade de atendimento da assistência social da municipalidade, inclusive no atendimento das famílias e na averiguação cadastral de famílias unipessoais. Ainda, em alguns municípios há ações itinerantes junto à comunidade para esclarecimentos e atendimentos relacionados a serviços do Cadastro Único, entre outros serviços assistenciais ofertados.

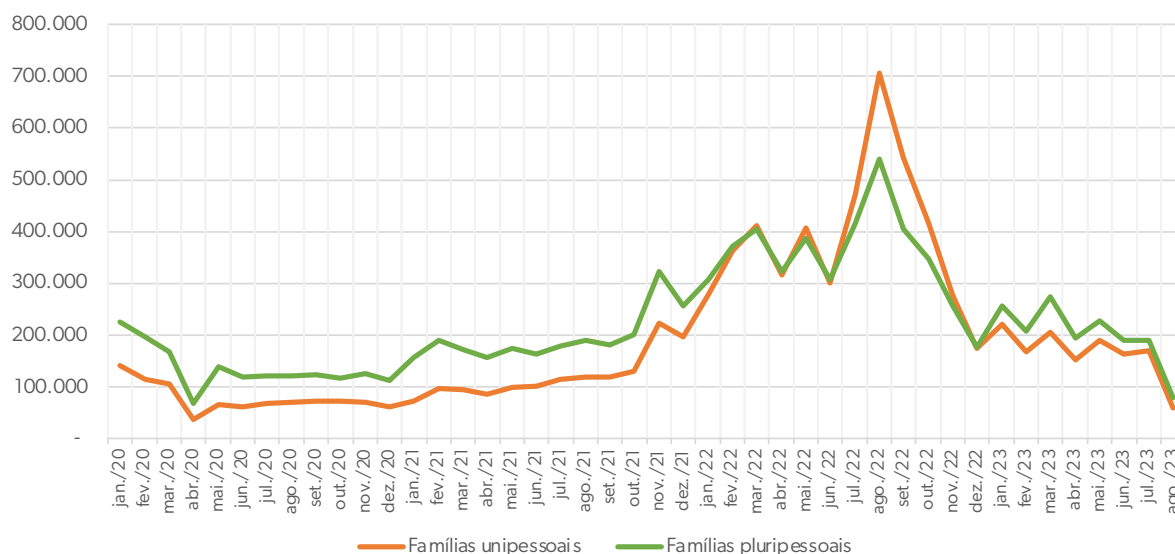
A partir das visitas realizadas, e de entrevistas conduzidas, foi possível identificar que na maior parte dos municípios existe parcela significativa de pessoas com indicativos de não comporem, efetivamente, famílias unipessoais, mesmo estando cadastrados, em agosto/2023, nessa condição, considerando indicativos de compartilhamento do local de residência e de renda e despesas com outras pessoas, sendo que em alguns dos municípios visitados, essa situação alcança percentuais relevantes. Não se identifica que existam diferenças significativas em relação ao porte do município e o percentual de famílias cadastradas como unipessoais e em relação às quais foram identificados indicativos de composição familiar diversa; para as metrópoles, no entanto, desconsiderando os resultados referentes aos municípios do Rio de Janeiro/RJ e de Salvador/BA, nos quais as visitas foram realizadas nos postos de atendimento do CadÚnico e não em visitas domiciliares, os percentuais de famílias com indicativos de não serem unipessoais é compatível com aqueles das demais faixas populacionais, exceção feita ao percentual máximo identificado ter sido na faixa de 70%, enquanto para os demais portes populacionais foi na faixa de 90%.

## **5. Famílias cadastradas como unipessoais com indicativos de possuírem mais de um integrante, identificados a partir da análise de dados do CadÚnico e de outras bases de dados.**

Com o objetivo de identificar situações que possam indicar inadequação da condição registrada de família unipessoal, foi realizada análise dos dados do CadÚnico e cruzamento de dados com outras bases governamentais, considerando como referência as famílias unipessoais no CadÚnico em agosto/2023.

Conforme apresentado na Introdução deste Relatório, em agosto/2023 havia 42.816.202 famílias inscritas no CadÚnico, sendo 15.162.806 (35,4%) como unipessoais e 27.653.396 (64,6%) como tendo mais de um integrante. Adicionalmente, a Figura 6, em sequência, apresenta as famílias inscritas no CadÚnico, em agosto/2023, agrupadas pelo mês de cadastramento.

**FIGURA 6 • FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO, EM AGOSTO/2023 POR MÊS DE INCLUSÃO**



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos dados extraídos do CadÚnico.

Nota-se que, do total de famílias unipessoais constantes no CadÚnico, em agosto/2023, 30,8% foram cadastradas em 2022, período em que foi assegurado o pagamento da extensão do Programa Auxílio Brasil (PAB) às famílias elegíveis na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 123, de 14.07.2022, e concedido às famílias beneficiárias do PAB acréscimo mensal extraordinário de R\$ 200,00, com o objetivo de garantir o pagamento de R\$ 600,00 a todos os beneficiários do PAB, ação similar àquela estabelecida pela Medida Provisória nº 1.076, de 07.12.2021, que criou o Benefício Extraordinário para os beneficiários do PAB, resguardando o pagamento de um valor mínimo de R\$ 400 para todas as famílias beneficiárias, independentemente da composição familiar, o que pode ter contribuído para o aumento de registro de famílias unipessoais no CadÚnico.

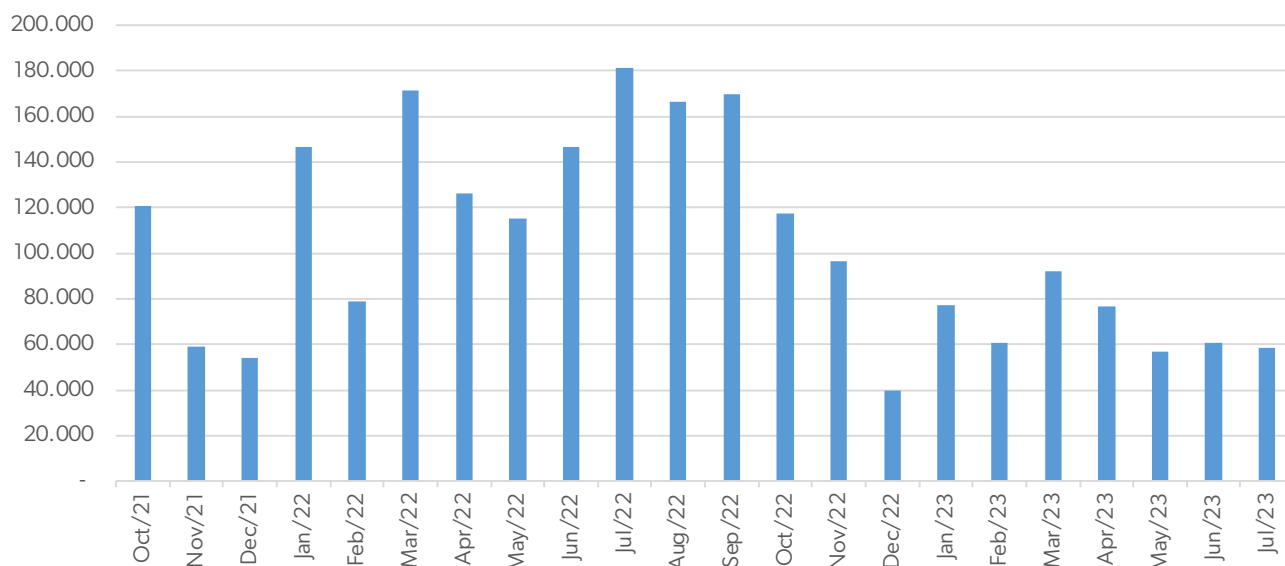
Diante do cenário exposto, passa-se a apresentar indicativos de que parte das famílias cadastradas como unipessoais podem possuir mais de um integrante.

### **5.1 Famílias unipessoais decorrentes de desmembramentos de outras famílias inscritas no CadÚnico.**

Das pessoas constantes no CadÚnico como famílias unipessoais em agosto/2023, cerca de 2,3 milhões, ou 15,0% do total, desmembraram-se de alguma família pluripessoal, sendo que tal família tinha em sua composição outra pessoa que também passou a compor uma família unipessoal. Ou seja, verifica-se se duas pessoas que no período de outubro/2021 a julho/2023 pertenceram à mesma família no CadÚnico compunham duas famílias unipessoais distintas em agosto/2023.

A Figura 7 mostra a última data em que cada uma dessas pessoas participou de uma família pluripessoal juntamente à outra pessoa que passou a compor uma família unipessoal distinta.

**FIGURA 7 • QUANTIDADE DE DESMEMBRAMENTOS DE FAMÍLIAS OCORRIDO DE OUTUBRO/2021 A JULHO/2023, CUJOS MEMBROS PASSARAM A COMPOR FAMÍLIAS UNIPESSOAIS DISTINTAS**



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos dados extraídos do CadÚnico.

Percebe-se que entre janeiro e novembro/2022 houve desmembramentos de famílias notadamente em maior quantidade do que ocorreu de dezembro/2022 a julho/2023, refletindo-se no aumento do percentual de famílias unipessoais no CadÚnico mencionado anteriormente.

## 5.2 Famílias unipessoais e que possuem o mesmo endereço de outras famílias do CadÚnico.

No que se refere à situação em que mais de uma família possui o mesmo endereço cadastrado no CadÚnico, verificou-se que 31,7% das famílias unipessoais estavam nessa situação em agosto/2023. A Tabela 1 a seguir mostra o resultado dessa análise.

**TABELA 1 • FAMÍLIAS UNIPESSOAIS, EM AGOSTO/2023, AGRUPADAS POR QUANTIDADE DE FAMÍLIAS NO MESMO ENDEREÇO**

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS NO MESMO ENDEREÇO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Famílias unipessoais cujo domicílio está cadastrado em endereço em que nenhuma outra família do CadÚnico está cadastrada	10.355.744	68,3%
Famílias unipessoais cujo domicílio está cadastrado em endereço em que entre uma e quatro outras famílias do CadÚnico também estão cadastradas	2.650.342	17,5%
Famílias unipessoais cujo domicílio está cadastrado em endereço em que mais de quatro outras famílias do CadÚnico também estão cadastradas	2.156.720	14,2%
<b>TOTAL DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS</b>	<b>15.162.806</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos dados extraídos do CadÚnico.

No entanto, ressalva-se que entre esses casos há elevado número de cadastros em que um mesmo endereço se repete diversas vezes – o que indica maior probabilidade de se tratar de um local onde há um endereço genérico englobando diversos domicílios do que um endereço específico em que pessoas dividam o mesmo domicílio.

### 5.3 Famílias unipessoais com registro de certidão de casamento no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC)

Com o objetivo de verificar se há registro de casamento para as pessoas declaradas como família unipessoal, realizou-se cruzamento de dados entre a base do CadÚnico e a base do SIRC, por meio do qual se verificou a ocorrência de 571.187 famílias unipessoais com registro de casamento<sup>7</sup>, conforme apresentado na Tabela 2, a seguir. A base do SIRC consultada possui registros até agosto de 2023, mas passou a ser utilizada para registrar a quase totalidade das certidões civis em 2015. Portanto, para casamentos até 2014 há uma grande probabilidade de não ser identificado registro nela.

**TABELA 2 • FAMÍLIAS UNIPESOAIS COM REGISTRO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO NO SIRC**

REGISTRO DE CASAMENTO DO SIRC	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Famílias unipessoais cuja pessoa possui registro de casamento no SIRC	571.187	3,8%
Famílias unipessoais cuja pessoa não possui registro de casamento no SIRC	14.591.619	96,2%
<b>TOTAL DE FAMÍLIAS UNIPESOAIS</b>	<b>15.162.806</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos dados do CadÚnico e da base de dados do SIRC.

### 5.4 Famílias unipessoais com relação de parentesco com outras pessoas que residem no mesmo domicílio

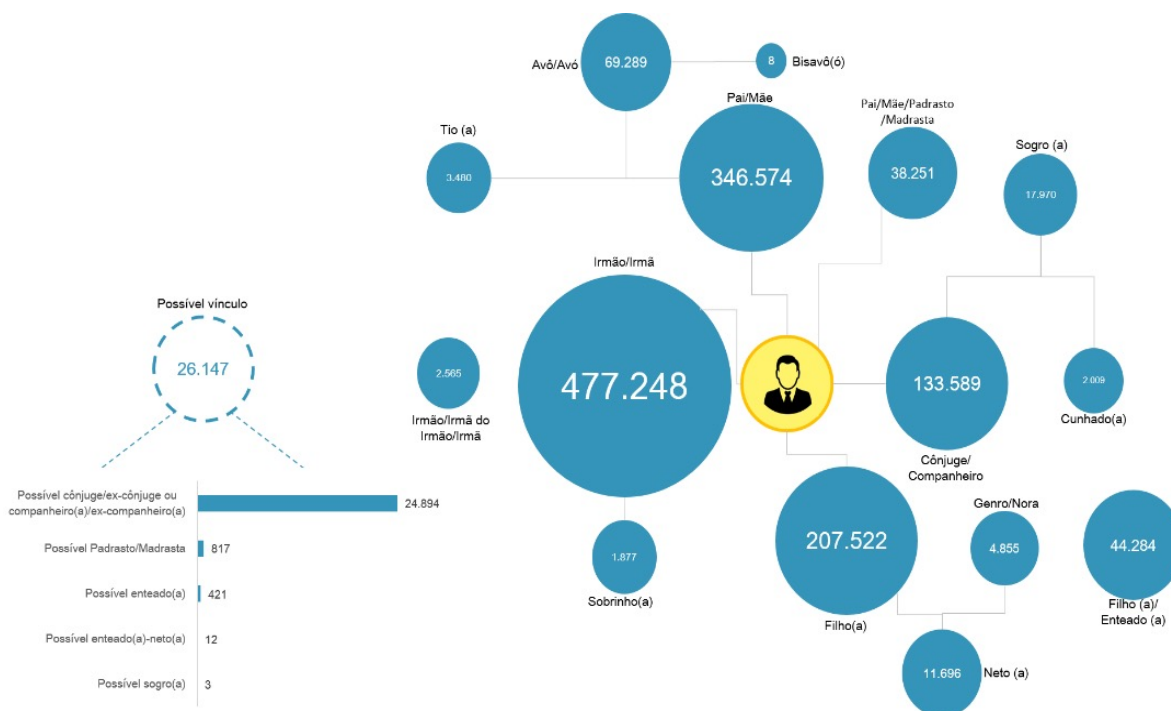
Com o objetivo de identificar as relações familiares entre as famílias unipessoais e demais pessoas cadastradas no CadÚnico no mesmo endereço, foi realizado cruzamento de dados, utilizando os dados da rede de relacionamentos do Sistema Macros<sup>8</sup>, por meio do qual foram identificadas 982.688 relações de parentesco. Esse resultado representa pessoas que, embora registradas como famílias unipessoais em agosto/2023, possuíam grau de parentesco com outras pessoas cadastradas no CadÚnico, além de compartilhar o mesmo endereço, indicando a possibilidade de não comporem famílias unipessoais, destacando-se que a avaliação quanto ao compartilhamento de renda e despesas não foi aqui considerada. As fontes de endereços utilizadas para essa comparação provêm das bases governamentais do Sistema de Benefícios (SISBEN), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), Auxílio Emergencial e Registro Nacional de Condutores Habilitados (Renach). A Figura 8 a seguir apresenta as relações de parentesco mais encontradas.

7. Destaca-se que não há verificação quanto a eventual averbação de divórcio.

8. O Sistema Macros é uma ferramenta informatizada desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e utilizada para agrupar diferentes bancos de dados governamentais e outras bases de dados abertas, bem como realizar consultas e emitir relatórios sintéticos customizados, conforme definido pela Portaria nº 2.458, de 26.07.2019.



**FIGURA 8 • REDE DE RELACIONAMENTO ENTRE AS FAMÍLIAS UNIPESSOAIS E DEMAIS PESSOAS DO CADÚNICO RESIDENTES NO MESMO ENDEREÇO**



Fonte: elaborada pela equipe de auditoria, a partir dos dados extraídos do CadÚnico e dos dados da rede de relacionamentos do Sistema Macros.

Verificou-se que das 15.162.806 famílias unipessoais, em agosto/2023, 6,48% possuíam alguma relação de parentesco com outras pessoas que residiam no mesmo domicílio. Destacam-se, entre as relações identificadas, 477.248 ocorrências de família unipessoal com indicativos de residirem com irmão ou irmã; 207.522 com filhos (as); 346.574 com pai ou mãe; e 133.589 com cônjuge.

Assim, considerando as análises realizadas nos itens 5.1 a 5.4 deste Relatório, verificou-se que 15% do total de famílias unipessoais, em agosto/2023, resultou do desmembramento de outra família do CadÚnico, sendo que a maior movimentação ocorreu em julho de 2022, período a partir do qual as famílias beneficiárias do PAB passaram a receber o valor mínimo de R\$ 600,00, independentemente de sua composição familiar. Ademais, observou-se que 5.424.435 famílias unipessoais, em agosto/2023, possuíam indicativos de a composição familiar não ser unipessoal, considerando as informações de desmembramento familiar, endereço, vínculos de parentesco e registro de casamento.

A declaração de composição familiar unipessoal possui repercussão direta no pagamento de benefícios que utilizam a base de dados do CadÚnico, bem como no desenvolvimento de programas sociais voltados para a superação da situação de vulnerabilidade econômica e social da população de baixa renda, sendo, portanto, necessário o estabelecimento de mecanismos que inibam declarações inverídicas, como, por exemplo, integração entre as bases de dados governamentais para confirmar a composição familiar, visitas domiciliares, campanhas de conscientização das famílias sobre a importância da declaração de informações verídicas no CadÚnico, assim como previsão de medidas impeditivas de obtenção de benefícios ou serviços, em caso de má-fé, bem como sanção ao beneficiário.

Em que pesem as ocorrências identificadas, é importante destacar que o MDS, no exercício de 2023, estabeleceu medidas para aumentar a confiabilidade dos dados do Cadastro Único e para verificar a composição familiar, seja por meio do repasse adicional de recursos aos municípios (PROCAD-SUAS), do processo de Averiguação Cadastral Unipessoal, em que as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família são convocadas para atualização cadastral, da Rede de Fiscalização do Bolsa Família e do Cadastro Único<sup>9</sup>, responsável por propor ações para melhorar as informações e a fiscalização nos programas sociais e prevenir fraudes, da avaliação da possibilidade de integração do CadÚnico com outras bases de dados governamentais, dentre outras.

---

9. Criada pelo art. 13 da Lei nº 14.601/2023 e regulamentada por meio do Decreto nº 11.762/2023.



# RECOMENDAÇÕES

As recomendações apresentadas em sequência direcionam-se ao MDS, na condição de gestor do CadÚnico em âmbito federal, em especial à Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único.

Ainda, considerando que existem recomendações em monitoramento expedidas no âmbito do Relatório de Avaliação nº 1094283<sup>10</sup>, que contempla a análise da qualidade dos dados constantes do CadÚnico para caracterização de famílias de baixa renda, dos mecanismos de controle existentes no processo de cadastramento e de atualização dos dados cadastrais dessas famílias, assim como de ações implementadas para a interoperabilidade do CadÚnico com outros sistemas e bases de dados, não serão contempladas recomendações, neste Relatório, que eventualmente se sobreponham àquelas.

- 1 – Em caso de novo aporte de recursos do PROCAD-SUAS, ou no âmbito da distribuição de recursos oriundos do IGD, definir percentual mínimo a ser aplicado pelos entes especificamente na realização de visitas domiciliares a famílias cadastradas como unipessoais, haja vista o entendimento quase unânime dos gestores acerca da necessidade e da importância desse tipo de procedimento para a caracterização da composição familiar, e considerando que os entes não conseguem realizar visitas em número que considerem necessárias.
- 2 – Desenvolver e disponibilizar materiais informativos aos cidadãos, incluindo inserções em mídias sociais e em demais meios de comunicação, divulgando as regras e as condições de cadastramento e de atualização cadastral no CadÚnico, com destaque às famílias unipessoais, ações essas que teriam potencial de legitimar e credibilizar as informações repassadas por cadastradores e entrevistadores nos postos de atendimento do CadÚnico.
- 3 – Planejar e implementar ações de capacitação contínua para os colaboradores que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico, avaliando a pertinência de focar as mais recentes atualizações normativas; o Sistema do CadÚnico, seus procedimentos e conceitos; métodos de relacionamento interpessoal, e técnicas de entrevista e de abordagem dos usuários; a utilização de equipamentos de digitalização de documentos; e o acesso a sistemas de governo para realização de consultas de suporte sobre a situação e a composição das famílias.
- 4 – Realizar ações junto aos conselhos municipais de assistência social, incluindo capacitações de conselheiros, no sentido de incentivar a participação efetiva desses conselhos no acompanhamento e na fiscalização do cadastramento e na atualização cadastral de famílias no CadÚnico, especialmente das unipessoais, considerando suas competências.
- 5 – Realizar acompanhamento, mediante verificações amostrais, no território, quanto à implementação, pelos municípios, de ações específicas para atender as demandas de Averiguação Cadastral para famílias unipessoais.

10. Disponível em <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1094420>; acesso realizado em 18.12.2023.

- 6 – Fomentar a realização, em nível local, de ações itinerantes, palestras, rodas de conversa e reuniões com as famílias, inclusive com a possibilidade de participação e integração entre as áreas de assistência social, de saúde e de educação, com o objetivo de esclarecer dúvidas com relação aos benefícios da assistência social, além de informações e ações específicas sobre o cadastramento e a atualização cadastral de famílias unipessoais.
- 7 – Criar, no sistema do CadÚnico, campo específico para que os cadastradores e entrevistadores possam fazer observações sobre o cadastro do usuário, entre opções previamente estruturadas, indicando eventuais dúvidas ou inconsistências verificadas durante a entrevista, inclusive quanto à necessidade de realização de visita domiciliar para confirmação da composição familiar, com geração de alerta para necessidade de confirmação dessas ocorrências antes do efetivo cadastramento ou da atualização cadastral.
- 8 – Avaliar a possibilidade de criar mecanismos de sanção aos beneficiários que declarem informações errôneas sobre a composição familiar, nos casos em que for constatada má-fé, em conjunto com uma maior divulgação ao cidadão das consequências do cadastramento indevido como família unipessoal, como forma de inibir essa prática.

# CONCLUSÃO

Este Relatório contempla a consolidação dos resultados de auditorias realizadas em sessenta entes federativos e de análise de dados do CadÚnico em conjunto com informações de outras bases de dados governamentais, ações essas realizadas com o objetivo de avaliar se os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais no Cadastro Único são suficientes para sua adequada qualificação e a consequente focalização dos programas sociais que o utilizam como base cadastral de beneficiários, considerando o significativo aumento da quantidade de famílias unipessoais cadastradas ocorrido em especial nos últimos dois anos. Os entes visitados (59 municípios e o Distrito Federal) foram selecionados a partir de critérios relacionados ao percentual de famílias unipessoais inscritas no CadÚnico em agosto/2023, conforme detalhado no Anexo I.

Para a avaliação nos entes federativos, foram realizadas entrevistas, no período de 16 a 30.10.2023, a partir de roteiros semiestruturados, com representantes da gestão local, profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico, representantes do Conselho de Assistência Social e cidadãos que, em agosto/2023, apresentavam registro como família unipessoal no CadÚnico. Adicionalmente, foram realizadas, no mesmo período, análises documentais no âmbito da gestão municipal e distrital, relacionadas aos controles existentes em relação aos procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais, bem como relacionados à aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS.

Com base nas entrevistas e nas análises documentais realizadas, verificou-se que 53,3% dos entes visitados não haviam aplicado, até outubro/2023, os recursos do PROCAD-SUAS recebidos em março/2023. Quanto aos entes que vêm aplicando os recursos, poucos municípios conseguiram utilizar totalmente o montante recebido. A não aplicação dos recursos é contraditória com a indicação de falta de recursos como o principal motivador da não realização de visitas domiciliares às famílias pelos profissionais que atuam junto ao CadÚnico.

Considerando as entrevistas realizadas com gestores locais, conselheiros, entrevistadores e cadastradores, foi identificado que os entrevistadores e cadastradores conhecem, em grande medida, os procedimentos definidos pelo MDS para serem aplicados nos processos de cadastramento e de atualização cadastral. No entanto, os procedimentos de visitas domiciliares, embora conhecidos e reconhecidos como essenciais, não são realizados como rotina. Ainda, os entrevistados mencionados são unânimes em indicar a importância da contínua capacitação de cadastradores e entrevistadores como forma de manterem-se atualizados e de proporcionar o adequado atendimento aos cidadãos.

Como mencionado, a realização de visitas domiciliares é apontada pelos gestores e pelos profissionais envolvidos com o Cadastro Único como fundamental para a verificação da composição familiar, ao mesmo tempo que informam não conseguirem realizá-las ou que as realizam em número insuficiente, sob a justificativa, principalmente, de falta de recursos humanos e de veículos, somada ao entendimento que os profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico não deveriam ser os responsáveis pela realização dessas visitas, com características fiscalizatórias, assim como que o caráter autodeclaratório do Cadastro seria um impeditivo para a inclusão de informações diversas daquelas prestadas pelas pessoas e famílias cadastradas.

Quanto aos Conselhos de Assistência Social, não demonstraram atuar de forma efetiva como instância de controle social local em relação às ações de qualificação das informações do CadÚnico; nos poucos entes em que se identificou alguma ação, não se verifica que seja determinante para contribuir na qualificação do cadastro de famílias unipessoais.

Ainda, a partir de visitas domiciliares a famílias cadastradas como unipessoais em agosto/2023, e das entrevistas conduzidas, identificou-se, na maior parte dos entes, parcela expressiva de pessoas com indicativos de não comporem, efetivamente, famílias unipessoais, mesmo estando cadastradas, em agosto/2023, nessa condição; essa avaliação considera indicativos de compartilhamento do local de residência e de renda e despesas com outras pessoas, sendo que, em alguns dos municípios visitados, essa situação alcança percentuais significativos: em 36 municípios, pelo menos metade das famílias entrevistadas possui indicativo de não serem unipessoais, e em quatorze desses municípios o percentual é igual ou maior a 80% dos entrevistados.

Com relação aos cruzamentos de dados, verificou-se que 5.424.435 famílias unipessoais, em agosto/2023, possuíam indicativos de a composição familiar não ser unipessoal, considerando as informações de desmembramento familiar, endereço, registro de casamento e vínculos de parentesco. Ademais, ressalta-se que 15% do total de famílias unipessoais, em agosto/2023, resultou do desmembramento de outra família do CadÚnico, sendo que a maior movimentação ocorreu em julho de 2022, período a partir do qual as famílias beneficiárias do PAB passaram a receber o valor mínimo de R\$ 600,00, independentemente de sua composição familiar.

Os resultados apresentados neste Relatório não podem ser extrapolados para toda a política do Cadastro Único, considerando que as amostras selecionadas para as entrevistas e análises documentais realizadas não levaram em consideração critérios estatísticos. No entanto, demonstram uma tendência de como são realizados os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais no Cadastro Único em âmbito nacional, bem como indicam, para os casos analisados, que os procedimentos efetivamente implementados não se mostraram suficientes para a adequada qualificação do Cadastro, especialmente em função da ausência ou da insuficiência de visitas domiciliares para confirmação da composição das famílias.

Destaca-se que foram expedidas recomendações ao MDS com o intuito de subsidiar a adoção de medidas para o aprimoramento da efetividade da política pública do Cadastro Único, no que se refere à sua qualificação, em especial em relação às famílias unipessoais. As recomendações expedidas levam em consideração que existem outras já em monitoramento, oriundas de trabalho pretérito da CGU, assim como que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, tem adotado uma série de providências relacionadas à qualificação das informações do CadÚnico ao longo do exercício de 2023, conforme expostas em sequência:

- Realização de diagnóstico e cruzamento de dados para os processos de averiguação de renda e de famílias unipessoais (janeiro/2023);
- Possibilidade de o beneficiário realizar sua exclusão voluntária do CadÚnico, por meio da utilização do aplicativo (implementado em fevereiro/2023), o que acarretou 20,5 mil exclusões no período de 15/02 a 15/06;
- Pactuação com a Defensoria Pública da União e com a Rede do SUAS para

a retomada de atualização cadastral com a consequente repercussão em benefícios (fevereiro/2023);

- Elaboração de lista de Averiguação de Renda e de Unipessoal (março/2023);
- Exclusão de 922 mil famílias com cadastros desatualizados há mais de cinco anos;
- Exclusão de 604 mil pessoas (em 590 mil famílias) com indicativo de óbito há mais de um ano;
- Realização de povoamento de dados do Cadastro Único com informações do CNIS; corrigindo dados de renda de 18,5 milhões de pessoas, referente a 15,3 milhões de famílias (junho/2023 e outubro de 2023);
- Definição, por meio da edição de normativo, acerca da obrigatoriedade de inclusão de documento com foto e de comprovante/declaração de residência, e, para as famílias unipessoais, além da documentação comum aos demais tipos de composição familiar, obrigatoriedade de inclusão do termo de responsabilidade, se comprometendo com a veracidade das informações prestadas ao Cadastro Único (junho/2023), com efeitos a partir de agosto/2023;
- Lançamento do Mural do Gestor, no Portal de Gestão do Cadastro Único, permitindo o compartilhamento de informações com as gestões municipais e coordenações estaduais de forma ágil, como forma de melhorar a comunicação com os municípios (agosto/2023);
- Lançamento da série Cadastro Único em Movimento, que traz lives, informes, cursos rápidos e podcasts para melhor formação de entrevistadores, operadores e gestores do Cadastro Único (setembro/2023);
- Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com o objetivo de modernização do Cadastro Único (setembro/2023);
- Parceria com a Universidade de Brasília para revisão dos cursos de capacitação de entrevistadores e operadores do Cadastro Único, e para a construção de um módulo destinado à sua formação para a abordagem da diversidade entre as famílias brasileiras (setembro/2023);
- Início de definição de novo sistema CadÚnico, com previsão de interoperabilidade com outras bases de dados (setembro/2023);
- Regulamentação, por meio do Decreto nº 11.762/2023, da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que foi criada pelo art. 13 da Lei nº 14.601/23 (outubro/2023);
- Lançamento do Observatório do Cadastro Único<sup>11</sup>, painel desenvolvido pelo MDS e que tem por objetivo promover e aprimorar a gestão da informação a partir dos dados do Cadastro (novembro/2023);
- Identificação de cadastros com pendências diretamente na base de dados e exclusão de cerca de 2 milhões de cadastros unipessoais que não regulari-

11. Disponível em <https://painéis.cidadania.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>; acesso realizado em 18.12.2023.

zaram a situação ao longo de 2023, envolvendo unipessoais não beneficiários do Bolsa Família, cuja exclusão se iniciou em dezembro/2023, e unipessoais beneficiários que serão excluídos do CadÚnico após seis meses do cancelamento do benefício;

- Elaboração das listas com os públicos de averiguação e revisão cadastral de 2024 (dezembro/2023);
- Fixação de incentivo no valor de R\$ 50,00 por cadastro incluído ou atualizado em domicílio, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) (dez/2023); e
- Realização de oficinas regionais e estaduais, durante o ano de 2023, para retomada da articulação federativa e atividades de formação. Foram formados mais de 40 mil profissionais do Cadastro e do Sistema Único de Assistência Social, entre as ações presenciais e de educação à distância.

# ANEXO • ENTES FEDERATIVOS SELECIONADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO

## II.1. ENTES FEDERATIVOS SELECIONADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

QUADRO 2 • RELAÇÃO DOS ENTES FEDERATIVOS SELECIONADOS PARA VISITA DA CGU

UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	% FAMÍLIAS UNIPESSOAIS CADÚNICO (AGOSTO/2023)	LINK DO RELATÓRIO ESPECÍFICO
AC	Senador Guiomard	21658	37,8	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526439">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526439</a>
AL	Jequiá da Praia	9480	53,6	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526263">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526263</a>
AL	Penedo	58654	49,2	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526255">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526255</a>
AM	Autazes	41672	50,5	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526407">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526407</a>
AM	Humaitá	59504	43,1	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526367">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526367</a>
AP	Pracuúba	3803	53,5	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526005">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526005</a>
BA	Alagoinhas	157864	49,3	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526415">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526415</a>
BA	Itaberaba	67605	52,9	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526343">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526343</a>
BA	Pau Brasil	10669	66,4	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526279">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526279</a>
BA	Salvador	2610987	45,4	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526335">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526335</a>
CE	Fortaleza	2596157	41,3	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525652">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525652</a>
CE	Monsenhor Tabosa	17171	52,7	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525668">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525668</a>
CE	Quixadá	80701	47,7	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525660">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525660</a>
DF	Brasília	2923369	33,1	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526040">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526040</a>
ES	Bom Jesus do Norte	9832	43,6	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525758">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525758</a>
ES	Vitória	331785	37,2	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526431">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526431</a>
GO	Israelândia	2543	56,0	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526311">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526311</a>
GO	Itumbiara	113838	39,6	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526391">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526391</a>
MA	Chapadinha	81339	44,3	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525812">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525812</a>
MA	Peri Mirim	11093	58,0	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525820">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525820</a>
MA	Timon	175044	41,6	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525801">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525801</a>
MG	Itajubá	90776	40,0	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526032">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526032</a>
MG	Pavão	8044	62,4	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526096">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526096</a>
MG	Teófilo Otoni	142030	38,1	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526080">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526080</a>



UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	% FAMÍLIAS UNIPESSOAIS CADÚNICO (AGOSTO/2023)	LINK DO RELATÓRIO ESPECÍFICO
MS	Campo Grande	942140	38,2	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526399">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526399</a>
MS	Corguinho	6025	53,7	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525700">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525700</a>
MT	Araguainha	998	60,4	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526123">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526123</a>
MT	Várzea Grande	315711	48,8	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526115">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526115</a>
PA	Abel Figueiredo	6119	47,2	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526179">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526179</a>
PA	Belém	1367336	46,7	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526063">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526063</a>
PA	Tucuruí	90232	37,9	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526051">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526051</a>
PB	Cabedelo	68744	52,8	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525881">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525881</a>
PB	Rio Tinto	27352	58,2	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525892">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525892</a>
PE	Bezerros	61398	60,7	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525768">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525768</a>
PE	Catende	31975	61,1	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525781">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525781</a>
PE	Olinda	349920	53,6	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525790">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525790</a>
PI	Marcos Parente	4729	60,3	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526017">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526017</a>
PI	Picos	82028	49,9	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526139">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526139</a>
PR	Campina Grande do Sul	52083	34,3	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526423">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526423</a>
PR	Foz do Iguaçu	286323	38,1	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525626">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525626</a>
PR	Planaltina do Paraná	4063	44,9	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525616">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525616</a>
RJ	Miguel Pereira	26301	49,1	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525284">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525284</a>
RJ	Nova Iguaçu	819134	51,8	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526375">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526375</a>
RJ	Rio de Janeiro	6625849	48,5	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526271">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526271</a>
RJ	Seropédica	85359	59,5	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526287">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526287</a>
RN	Lagoa Salgada	8334	58,8	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525723">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525723</a>
RN	Mossoró	264181	42,5	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525731">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525731</a>
RO	Porto Velho	461748	41,8	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526303">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526303</a>
RR	Bonfim	16169	59,5	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525322">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525322</a>
RS	Chuí	6438	58,9	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526327">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526327</a>
RS	Porto Alegre	1404269	42,0	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526383">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526383</a>
RS	Santana do Livramento	83764	43,8	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526359">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526359</a>
SC	Mondai	9961	40,6	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525186">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525186</a>
SE	Cumbe	3829	60,5	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525551">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525551</a>
SE	Lagarto	101642	51,3	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525571">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525571</a>
SP	Guarulhos	1383272	37,1	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525401">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525401</a>
SP	Itanhaém	107927	46,7	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526295">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526295</a>



UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	% FAMÍLIAS UNIPESSOAIS CADÚNICO (AGOSTO/2023)	LINK DO RELATÓRIO ESPECÍFICO
SP	Peruíbe	69321	46,6	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526319">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526319</a>
SP	Serra Azul	10429	52,3	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526351">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1526351</a>
TO	Caseara	4764	48,0	<a href="https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525748">https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1525748</a>

Fonte: Elaborado pela CGU, contemplando informações produzidas por ocasião do planejamento do trabalho, em agosto/2023, assim como após a conclusão dos relatórios elaborados a partir das análises realizadas em cada ente visitado.

## II.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO UTILIZADOS

Considerando que a política pública do Cadastro Único é executada em todas as Unidades da Federação, definiu-se a realização dos trabalhos nos 26 Estados e no Distrito Federal.

A definição dos municípios em que seriam realizados os trabalhos de auditoria foi dividida em duas etapas.

Na primeira etapa, estabeleceu-se a quantidade de municípios a serem visitados em cada Unidade da Federação, de acordo com a quantidade de famílias unipessoais existentes no Cadastro Único. O Distrito Federal, como não possui municípios, não entrou nessa etapa. Foi utilizado o critério apresentado no Quadro 3.

### QUADRO 3 • QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS EM CADA UF, DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS NO CADASTRO ÚNICO

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS NA UF	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS
Mais de 1,5 milhão	4
De 500 mil a 1,5 milhão	3
De 200 mil a 500 mil	2
Até 200 mil	1

Fonte: Elaborado pela CGU, em agosto/2023, por ocasião do planejamento do trabalho.

Na sequência, definiu-se a quantidade de municípios por UF de acordo com a quantidade de famílias unipessoais na UF e de acordo com a faixa da população do município, conforme demonstrado no Quadro 4.

**QUADRO 4 • QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS EM CADA UF, DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS E A FAIXA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**

UF	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS (AGOSTO/2023)	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	FAIXA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO <sup>12</sup>			
			FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4
SP	2.084.834	4	1	1	1	1
BA	1.751.433	4	1	1	1	1
RJ	1.598.973	4	1	1	1	1
MG	1.241.854	3	1	1	1	
PE	1.213.346	3	1	1	1	
CE	829.209	3	1	1	1	
PA	782.672	3	1	1	1	
MA	613.797	3	1	1	1	
PR	552.080	3	1	1	1	
RS	549.351	3	1	1	1	
GO	441.845	2	1	1		
PB	429.852	2	1	1		
PI	351.891	2	1	1		
AM	350.614	2	1	1		
AL	332.484	2	1	1		
RN	299.257	2	1	1		
SE	292.270	2	1	1		
MT	271.036	2	1	1		
ES	234.161	2	1	1		
MS	218.096	2	1	1		
SC	189.078	1	1			
DF	125.083	1	1			
RO	119.193	1	1			
TO	109.726	1	1			
AP	81.848	1	1			
AC	53.060	1	1			
RR	45.763	1	1			

Fonte: Elaborado pela CGU, em agosto/2023, por ocasião do planejamento do trabalho.

12. As faixas populacionais buscam refletir aquelas da PNAS. A faixa 1 engloba as duas primeiras faixas da PNAS, municípios até 20 mil habitantes (Municípios Pequenos I) e municípios de 20.001 até 50 mil habitantes (Municípios Pequenos II); a faixa 2 corresponde a municípios com população entre 50.001 e 100 mil habitantes (Municípios Médios); a faixa 3 corresponde a municípios com população entre 100.001 e 900 mil habitantes (Municípios Grandes); e a faixa 4 corresponde a municípios com população acima de 900 mil habitantes (Metrópoles).

A segunda etapa consistiu na definição dos municípios dentro de cada UF. Para cada faixa populacional, de acordo com a UF, foram selecionados os municípios com o maior percentual de famílias unipessoais em agosto de 2023.